



Estado de Santa Catarina  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI N° 1566/05

**"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), Junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0131.1.002 – Aquisição de Mobiliário e Equipamento</b>	
4.0.00.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.0112	– Aplicações Diretas <span style="float: right;">R\$ 12.753,80</span>
<b>10.301.0131.1.003 – Aquisição de Equip. Médico Ambulatorial</b>	
4.0.00.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.0112	– Aplicações Diretas <span style="float: right;">R\$ 18.385,50</span>
<b>10.301.0134.1.005 – Aquisição de Gabinete Odontológico</b>	
4.0.00.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.0112	– Aplicações Diretas <span style="float: right;">R\$ 20.360,70</span>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 51.500,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 28 de setembro de 2005.**

  
**JOARES ALBERTO PELLICIOLI**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**DORACI TEREZA FERRARI**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social